Lei Municipal nº 144 /98 de 18 de Setembro de 1998.

"Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para criação de Departamento, cujas atribuições especifica".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins , Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, criado o DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO.

Parágrafo Único - São atribuições do cargo ora criado, através do seu respectivo encarregado:

- Regularização de Loteamentos, serviços topográficos em geral , elaboração de croquis, mapas e memoriais, planejamento da cidade, fiscalização de Obras e demais serviços de natureza similar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.06.98.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao(s) 18 dia(s) do mês de Setembro do ano de 1998.

Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.

Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.
